

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente contratação tem como objeto a contratação de seguro total para o veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT, placa TNZ6G92, incorporado recentemente ao patrimônio da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM por meio de Termo de Doação do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

I- GESP	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
3972020	Serviço de seguro total tipo veicular, com cobertura de danos materiais e morais, assistência completa 24 horas com guincho e cobertura de vidros, sem limite de solicitação e franquia.	1	R\$ 2.251,89

Descrição:

O serviço deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e furto;
2. Assistência 24 (vinte e quatro) horas, com guincho, reboque e transporte alternativo;
3. Cobertura de danos materiais e corporais a terceiros;
4. Cobertura de danos morais;
5. Assistência pessoal por passageiro, com cobertura de morte, invalidez e despesas médicas e hospitalares;
6. Cobertura de vidros, faróis, lanternas e espelhos retrovisores, em todo o território nacional, sem limite de solicitação e franquia;
7. Chaveiro e socorro em caso de pane seca;

O veículo será utilizado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETEEM no desempenho de suas atividades institucionais, conforme orientação da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF.

2. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da apólice de seguro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Faz-se necessária a contratação de seguro total em razão da incorporação do veículo FIAT CRONOS DRIVE



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E
EMPREENDEDORISMO**

Página:2 de 3

1.3 AT, placa TNZ6G92, ao patrimônio da SETEEM, por meio de Termo de Doação firmado no âmbito do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), sendo indispensável a proteção patrimonial do bem contra sinistros, furto, roubo e danos a terceiros.

3.2. A contratação do seguro assegura a regular e segura utilização do veículo no desempenho das atividades institucionais da Secretaria, evitando prejuízo patrimonial ao Estado e resguardando a continuidade dos serviços prestados pela SETEEM.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução viável consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total para o veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT, placa TNZ6G92, incorporado à frota da SETEEM.

4.2. A contratada deverá emitir e gerir a apólice de seguro em conformidade com as coberturas mínimas exigidas neste Termo de Referência, garantindo assistência 24 horas, atendimento tempestivo a sinistros e cumprimento das normas técnicas e regulatórias vigentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Os custos envolvidos na emissão, gestão e manutenção da apólice, inclusive eventuais ajustes cadastrais do veículo, serão de responsabilidade da contratada.

5.3. A contratada deverá emitir a apólice de seguro no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da nota de empenho.

5.4. Poderá ser exigida a apresentação de proposta detalhada das coberturas e condições gerais da apólice para verificação de conformidade com as especificações.

5.5. A cobertura contratada observará as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), no que couber.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto possui caráter de prestação de serviço contínuo, com vigência de 12 (doze) meses a partir da emissão da apólice.

6.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a nota de empenho constituirá documento hábil para autorização da contratação.

6.3. A apólice deverá atender rigorosamente às coberturas mínimas exigidas neste Termo de Referência, garantindo proteção integral do veículo.

6.4. A emissão da apólice não exime a contratada de suas responsabilidades quanto ao atendimento tempestivo de sinistros e à prestação de assistência 24 horas.



**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E
EMPREENDEDORISMO**

Página:3 de 3

6.5. Em caso de descumprimento das coberturas contratadas, a contratada deverá regularizar a apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração.

6.6. O atendimento de sinistros e serviços de assistência será prestado em todo o território nacional, conforme condições da apólice.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme a Lei nº 14.133/2021.

7.2. As comunicações entre as partes serão realizadas formalmente, inclusive por meio eletrônico.

7.3. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, especialmente quanto à emissão tempestiva da apólice e ao atendimento de sinistros.

7.4. O fiscal do contrato verificará o cumprimento das coberturas e condições estabelecidas na apólice.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será condicionado à verificação da conformidade da apólice emitida com as coberturas exigidas.

8.2. Poderá haver retenção ou glosa proporcional em caso de irregularidades na emissão da apólice ou no atendimento de sinistros.

8.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada.

8.4. Prazo de pagamento:

8.4.1. Até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal.

8.4.2. Em caso de atraso, será aplicado o índice IPCA para atualização monetária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 342/2023.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Administração poderá rejeitar a apólice que não atenda às especificações deste Termo de Referência.

10.2. A contratada deverá cumprir integralmente as exigências estabelecidas, não sendo admitidas alterações sem autorização prévia.

10.3. Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de inexecução total ou parcial.

Aracaju, 14 de julho de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SYTC-H3PV-9TRA-IGBP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Jorge Elias Menezes Teles* ***14746*** GABINETE DO SECRETÁRIO - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 14/07/2026 15:47:42 (Docflow)
- Kalil Abdon Souto Ralin ***00562*** GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 14/07/2026 10:56:32 (Docflow)